



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE UTI		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 11/04/2023	Revisão 1– 06/03/2023
Elaborado por: Equipe NIR NASR FAIAD e Equipe Técnica Gerint/SUREG SES GO	Aprovado por: Equipe Técnica Gerint/SUREG SES GO e Diretoria Técnica do CRE	

Unidade: HOSPITAL NASR FAIAD – Catalão

CNES: 2442604

Esfera Administrativa: Privada

Natureza: Entidades Empresariais

Endereço: Rua Dr William Faiad, nº 15, Centro – CEP: 75701-220

Município: Catalão – Goiás

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: (64)3411-2211 Ramais: 290 E

246 E-mail: nir.hnf@gmail.com

1 – Introdução

O Hospital Nasr Faiad – HNF, está localizado na Rua Dr William Faiad, no 15, Centro – Catalão – Goiás, CEP: 75701-220.

Possui Convênio de Gestão com o Estado de Goiás sob Processo SEI nº **202000010003385** e **202200010009956**, referente ao Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, com Plano de Trabalho, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, para unidade de saúde Hospital Nasr Faiad, CNES 2442604, cujo objetivo é o estabelecimento de compromisso entre as partes para a execução de procedimentos de Alta Complexidade em Cardiologia/Cardiologia Intervencionista, e para diárias de **17 (dezessete) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, com foco na assistência universal e equânime aos

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 1 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

usuários de SUS.

Considerando que a unidade deverá disponibilizar as vagas de internação ao Complexo Regulador Estadual, conforme o Plano de Trabalho homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo que os leitos de UTI serão utilizados tanto para a Regulação de Urgência e Emergência **a critério do Complexo Regulador Estadual – CRE**, quanto para as Cirurgias Eletivas que deles prescindirem **desde que previamente autorizados;**

Considerando que a unidade de saúde possui habilitação para o serviço de cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista;

Estabelecemos que este Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão o fluxo de acesso para tratamento intensivo (internação de urgência e emergência em leitos de UTI contratualizados).

Esclarecemos ainda que o Hospital Nasr Faiad – Catalão, somente poderá solicitar vaga externa via CRE (como solicitante), para a saída dos leitos hospitalares contratualizados com a SES. As demais solicitações de transferências ou demais vagas aos pacientes internos desta unidade hospitalar, deverão seguir o fluxo habitual do município a serem encaminhadas pela unidade de origem a Central de Regulação de Catalão (SMS), a qual procederá a busca de vagas na própria rede municipal de saúde bem como realizará as inserções necessárias à garantia de acesso aos serviços de saúde de que necessitar o paciente desta unidade, não só para o Complexo Regulador Estadual, como também para as demais Regulações Municipais, conforme disponibilidade dos serviços e pactuação do município de Catalão.

Ressalta-se ainda que para tais leitos de UTI contratualizados a unidade hospitalar não poderá solicitar ocupação das vagas na modalidade COTA DIRETA (**exceto nos casos de Cirurgias Eletivas previamente autorizadas pela equipe médica, bem como nos casos em que o paciente está internado na enfermaria da unidade e evolua com gravidade e necessite de UTI ou nos casos de pacientes que precisam regressar para UTI após alta e/ou intercorrência dentro da unidade, no entanto, previamente autorizados pela SES**), desde que estes pacientes tenham sido admitidos via **Complexo Regulador Estadual**, visto que estes leitos devem atender às demandas apresentadas pelos municípios ao Complexo Regulador Estadual e cujo poder discricionário referente à decisão sobre qual paciente deverá ter acesso, é somente atribuída ao médico regulador estadual

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 2 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão**

(autoridade sanitária legalmente constituída para esta triagem e seleção).

2 – Aplicação

Este protocolo aplica-se a todos os municípios de abrangência do Hospital Nasr Faiad – HNF (prioritariamente da Macrorregião Centro Sudeste), com possibilidade de encaminhamento de pacientes de outras Regionais de Saúde a critério da mesa reguladora estadual de urgência e emergência da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, no atendimento às urgências/emergências em cardiologia que necessitem de internação em leitos de Terapia Intensiva.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002

Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008

Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010

Processo SEI nº **202000010003385** (Plano de Trabalho)

4 – Definições

HNF – Hospital Nasr Faiad

SES – Secretaria Estadual de Saúde

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SERVIR – Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas a Rede

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 3 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

SAMU-192 – Serviço de Atendimento Médico de Urgência – Atendimento Pré-Hospitalar

ECG – Eletrocardiograma

HDA – História da Doença Atual

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SUREG- Superintendência de Regulação Controle e Avaliação

5 – Municípios De Abrangência

Assistência à população de aproximadamente 1.512.056 habitantes da Macrorregião Centro-Sudeste, que é composta por 55 (cinquenta e cinco) municípios de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Centro-Sudeste, a Unidade poderá atender outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, através da equipe médica reguladora do Complexo Regulador Estadual.

Tabela 01 – Distribuição dos municípios por Regiões de Saúde da Macrorregião Centro-Sudeste

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE	CENTRO SUL (25 Municípios) População 944.218	Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Cezarina, Cristianópolis, Cromínia, Edealina, Edéia, Hidrolândia, Indiara, Jandaia, Leopoldo de Bulhões, Mairipotaba, Orizona, Piracanjuba, Pontalina, Professor Jamil, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Silvânia, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis.
	ESTRADA DE FERRO (18 Municípios) População 314.184	Anhanguera, Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Marzagão, Nova Aurora, Ovidor, Palmelo, Pires do Rio, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Três Ranchos, Urutaí
	SUL (12 Municípios) População 253.654	Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Gouvelândia, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Morrinhos, Panamá



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão**

Fonte: Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás/2014 – MACRORREGIÃO CENTRO-SUDESTE

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação hospitalar (UTI) se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e regulador, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação e respectiva HDA (História da Doença Atual).

7 – Serviços Ofertados

7.1 – atendimentos em Urgência e Emergência

Serviço de Terapia intensiva – UTI, com perfil de Cardiologia de Alta Complexidade e oferta dos seguintes recursos assistenciais aos pacientes internados nos leitos estaduais contratualizados: **especialidades médicas: Cardiologia Clínica e intervencionista.**

Além dos serviços médicos também serão ofertados serviços de assistência nutricional, farmacêutica, serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social.

Aos pacientes internados nos referidos leitos de UTI também constarão disponibilizados os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT: **laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria, serviço de radiografia móvel, ultrassonografia portátil, serviço de endoscopia digestiva alta e baixa, serviço de fibrobroncoscopia.**

A unidade de saúde Hospital Nars Faiad ofertará atendimentos de urgência/emergência

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 2 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

e eletivos para procedimentos intervencionistas: Cateterismo e Angioplastia; Cirurgias Cardíacas: de válvulas, revascularização do miocárdio, comunicação intra-atrial – CIA, comunicação intra-ventricular – CIV, marca-passo cardíaco – MP; Cardiologia Clínica: Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC, Hipertensão, Endocardites, Infarto Agudo do Miocárdio – IAM, ablação para os pacientes que já possuem o Estudo Eletrofisiológico. (Vide Anexo III).

7.1.1 – Serviço De Terapia Intensiva

Principais motivos para o encaminhamento:

- Vide tabela 02

Critérios gerais para encaminhamento:

- Justificativa clínica para internação em leito de terapia intensiva, com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso (HDA – História da Doença Atual);

Exame Físico:

- Relatar achados importantes que contribuam para elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia.

Exames Complementares:

- A critério médico e a depender do quadro clínico do paciente no momento da solicitação, conforme disponibilidade na unidade de origem, SE HOUVER.

8 – Síntese Dos Critérios Para Referência De Internação

A definição de critérios, visa a otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento, evitando recusas de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

Tabela 02 – Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga.

	Tipo de Leito	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
01	Serviço de Terapia Intensiva	<ul style="list-style-type: none"> • Paciente com cardiopatia (principal ou como doença crítica atual); • Pacientes com instabilidade hemodinâmica, respiratória, neurológica ou infecciosa ou com potencial de evolução para instabilidade que necessite de cuidados intensivos; • Investigação diagnóstica em cardiologia para casos que necessitem de internação em leito crítico; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, sinais de congestão e hipoperfusão); • Resultado do ECG, com data (Se houver); resultado do Raio-x de Tórax, com data (Se houver); • Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); • Medicações em uso, com posologia; • Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; • Condições clínicas associadas; • Exames complementares que auxiliam no diagnóstico e tratamento dos pacientes com diagnóstico de cardiopatias em geral. <ul style="list-style-type: none"> • Teste Covid

9 – Fluxo Regulatório Para A Referência

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual - CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme Tabela 02 (Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga) e:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços Internação Clínica e/ou Cirúrgica – UTI – Urgência e Emergência;

ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

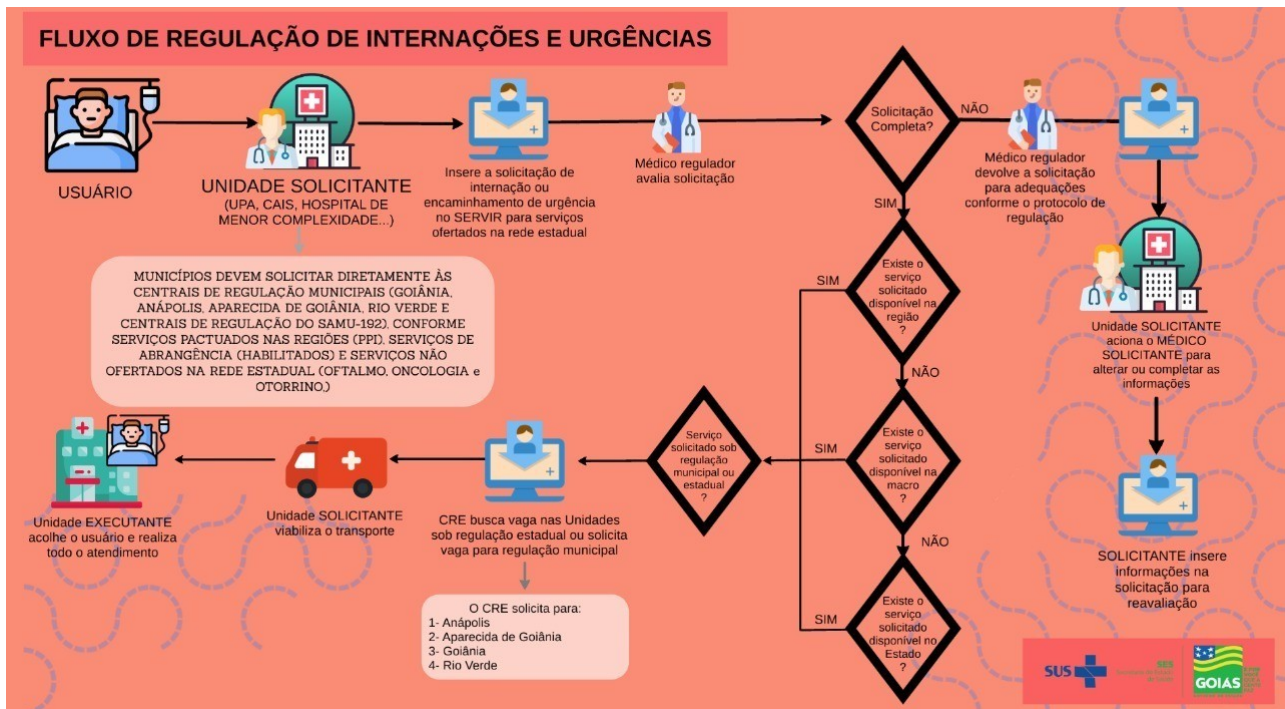
***Embora o foco principal dos leitos de UTI da unidade Nars Faiad sejam para os quadros cardiológicos que necessitem de intervenção cirúrgica e hemodinâmica, em caso de ausência de pacientes com esta necessidade assistencial e havendo leitos vagos, os mesmos podem ser ocupados como UTI Padrão, para as patologias compatíveis com a necessidade de internação em leito de tratamento intensivo.**

10 – Créditos

Elaborado por:	Equipe NIR NASR FAIAD e Equipe Técnica Gerint/SUREG SES GO	06/03/2023
Revisado por:	Equipe Técnica Gerint/SUREG SES GO	09/03/2023
Validado por:	Equipe Técnica Gerint/SUREG SES GO e Diretoria Técnica do CRE	11/04/2023

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (Servir) para o Complexo Regulador Estadual - CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Re-



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

gulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Observações Importantes:

1. A **unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.
2. A **unidade executante** com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como **Recusa** somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 10 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos e Cirúrgicos – Urgência e Emergência

PROCEDIMENTO VASCULAR

HOSPITAL NARS FAIAD – HNF CATALÃO		
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	NÃO É PERFIL
406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA	Aneurisma de Aorta Abdominal Roto e Endoprótese
406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	
406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	
406020086	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIOVENOSA P/ ACESSO	
406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	
406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	
406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	
406020426	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	
406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão

PROCEDIMENTO CARDÍACOS

HOSPITAL NARS FAIAD – HNF CATALÃO		
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
UTI Cardiológica: Internação para Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular – pacientes clínicos e cirúrgicos e Casos Clínicos Gerais (se não houver demanda específica para UTI com perfil Cardiológica, conforme ato discricionário da equipe médica reguladora estadual.		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	NÃO É PERFIL
406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	
406010935	REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	
406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/TUBO VALVADO	
406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA	
406010692	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	
406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDIACO	
406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	
03.03.06.019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	
03.09.04.001-9	AVALIACAO DE MARCAPASSO	
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	
07.02.04.041-0	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA DUPLA	
07.02.04.042-8	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA UNICA	
03.03.06.028-0	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão**

Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

I. PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- d) Traqueostomia recente (< 48 h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitem de cirurgia.

II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marca-passo;
- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- f) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- g) Emergências hipertensivas.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 13 de 14
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão**

III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- b) Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medulares graves ou com deficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensório, com risco de bronco aspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensório ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h) Paciente em protocolo de morte encefálica.

IV. PACIENTES COM DOENÇAS ONCOLÓGICA OU HEMATOLÓGICA INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Coagulopatia grave;
- b) Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- c) Plasmaférese ou citoaférese em pacientes instáveis;

V. PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Nasr Faiad - Catalão**

VI. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDICOES:

- a) Sangramento gastrointestinal grave e agudo;
- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.

VII. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTE CONDICOES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

VIII. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDICOES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

IX. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.